



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**LEI N. 4.998, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI** a Semana Estadual da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar no Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas a Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

**Parágrafo único.** A Semana da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

**Art. 2.º** A presente Lei tem por finalidade:

**I** – conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;

**II** – incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalhador rural no âmbito do Estado do Amazonas;

**III** – promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Estado do Amazonas;

**IV** – promover o encontro de especialistas na área para debater sobre o assunto;

**V** – promover ações educativas que incluam a identificação de demanda de equipamentos de proteção individual conforme as atividades laborais empreendidas;

**VI** – atender demandas de equipamentos de proteção individual para prevenção das doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.